



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 224/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIELI HANAUER DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. Jucieli Hanauer, portadora do CPF nº.077.163.099-94, RG nº 4.704.268 do Cargo de Diretora de Escola, com lotação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 04, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 224/2016</u>
DATA: <u>16.12.2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2146</u>
<u>Simone Uivers</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO 222

DECRETO Nº. 222/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDEMIR GERSON DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Claudemir Gerson da Silva, portador do CPF nº.017.744.399-56 RG nº 3.990.462 do Cargo de Diretor de Departamento Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 223

DECRETO Nº. 223/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EDIONE MÁRCIA DETONI PANDOLFO DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. Edione Márcia Detoni Pandolfo, portadora do CPF nº.037.380.099-14, RG nº 3.797.136 do Cargo de Diretora de Escola, com lotação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 04, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001

de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 224

DECRETO Nº. 224/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIELI HANAUER DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. Jucieli Hanauer, portadora do CPF nº.077.163.099-94, RG nº 4.704.268 do Cargo de Diretora de Escola, com lotação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 04, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração